



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 132 - de 1.952

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.1.112,80 (hum mil cento e doze cruzeiros e oitenta centavos), para o fim especial de atender o pagamento da aquisição de placas para veículos rurais de tração animal.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado - no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de Dezembro de 1.952.-

Lauro Franco .-
Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretário.-